DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1665/2026ROJETO DE LEI N.º 004/2004/2004.

De 27 de maiode 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 123.126,88 (cento e vinte e três mil e cento vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).**

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 123.126,88 (cento e vinte e três mil e cento vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020302 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Ficha: 491 - 12.361.0088.2037.0000	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 492 - 12.361.0088.2037.0000	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 493 - 12.361.0088.2037.0000	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 23.126,88
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		

ART. 3ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: R$ 123.126,88 (cento e vinte e três mil e cento vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
3.- DEPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	78.750,00	82.687,50
3.- DEPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	26.250,00	27.562,50
4.- DEPESAS CAPITAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.126,88	24.283,24	25.497,40
TOTAL	**123.126,88**	**129.283,24**	**135.747,40**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....

LEI N.º 1666/2026ROJETO DE LEI N.º 004/2004/2004.

De 27 de maio de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 16.207,00(dezesseis mil e duzentos e sete reais).**

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 16.207,00(dezesseis mil e duzentos e sete reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020302 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Ficha: 494 - 12.365.0089.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500		
Ficha: 495 - 12.365.0089.2038.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.207,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		

ART. 3ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso:R$ 16.207,00(dezesseis mil e duzentos e sete reais).**

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO	

	2026	2027	2028
3.- DEPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.- DEPESAS CAPITAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.207,00	6.517,35	6.843,21
TOTAL	**16.207,00**	**17.017,35**	**17.868,21**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....

LEI N.º 1667/2026ROJETO DE LEI N.º 004/2004/2004.

De 27 de maio de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$** 128.348,34**(cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância **R$** 128.348,34**(cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**		
Ficha: 496 - 12.361.0087.2007.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 83.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 0500		
Ficha: 497 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0500		
Ficha: 498 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0500		
Ficha: 499 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ 5.348,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0500 F.R 0 0500		

ART. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação: R$** 128.348,34**(cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**		
Ficha: 065 - 12.365.0141.1085.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	R$ -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 0100		
Ficha: 073 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ -5.348,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		
Ficha: 074 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ -20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0100		
Ficha: 078 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 0100		
Ficha: 079 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0100		
Ficha: 080 - 12.361.0095.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGURANÇA.	R$ -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R 0 0100		
Ficha: 120 - 12.365.0086.2006.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 0100		
Ficha: 121 - 12.365.0086.2006.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0100		
Ficha: 130 - 12.365.0086.2132.0000	EDUCAÇÃO INFANTI	R$ -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0100		
Ficha: 432 - 12.361.0092.2007.0000	ENTREGA DE KIT PARA PROFESSOR.	R$ -3.050,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0100		
Ficha: 433 - 12.361.0094.2102.0000	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R$ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R 0 0100		
Ficha: 451 - 12.361.0087.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ -20.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA F.R 0 0100		
Ficha: 456 - 12.365.0096.2132.0000	UNIFORME ESCOLAR GRATUITO	R$ -15.620,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 0100		
Local: 020303 **EDUCAÇÃO - DEMAIS SETORES**		
Ficha: 144 - 12.361.0007.2012.0000	DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO.	R$ -8.330,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		
Ficha: 146 - 12.364.0007.2013.0000	DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO.	R$ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		
Ficha: 147 - 12.364.0007.2013.0000	DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO.	R$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
3.- DEPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.348,34	5.615,75	5.896,53
4.- DEPESAS CAPITAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.- DEPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	21.000,00	22.050,00
4.- DEPESAS CAPITAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00	87.150,00	91.507,50
TOTAL	**128.348,34**	**134.765,75**	**141.504,03**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....

LEI N.º 1668/2026.

De 27 de maio de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CâmaraMunicipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o OrçamentoAnual do Município, na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 501 - 10.301.0123.2151.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 100.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS F.R 0 0500		
Ficha: 500 - 10.301.0126.2150.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	R$ 100.000,00
3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARAUSO DOMICILIAR F.R 0 0500		

ART. 3º O crédito abertona forma do artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de

Excesso: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	100.000,00	105.000,00	110.250,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	100.000,00	105.000,00	110.250,00
TOTAL	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.500,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16

da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presentedeclaração.

Gabinete do Prefeito , aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

PrefeitoMunicipal de Marabá Paulista

.....

LEI N.º 1669/2026.

De 27 de maio de2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL,Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o OrçamentoAnual do Município, na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE- FMS**		
Ficha: 502 - 10.301.0123.2151.0000	ATENÇÃO BASICA.	R$ 100.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS F.R 0 0500		
Ficha: 503 - 10.301.0126.2150.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	R$ 50.000,00
3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARAUSO DOMICILIAR F.R 0 0500		
Ficha: 504 - 10.301.0130.2152.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 30.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS F.R 0 0500		
Ficha: 505 - 10.301.0130.2152.000	VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 70.000,00
3.3.90.30.39 MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS F.R 0 0500		

ART. 3º Ocrédito aberto na forma do artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de

Excesso: R$ 250.000,00 (duzentose cinquenta mil reais)

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	130.000,00	136.500,00	143.325,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	50.000,00	52.500,00	55.125,00
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	70.000,00	73.500,00	77.175,00
TOTAL	**250.000,00**	**262.500,00**	**275.625,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista,Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16

da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presentedeclaração. Gabinete do Prefeito , aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....